RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Divulgação do Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA GERENCIAMENTO, PARA TERMO DE COLABORAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 INCOMPLETOS (DE AMBOS OS SEXOS, COM OU SEM DEFICIÊNCIA) NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL

DO RESULTADO DEFINITIVO

O Município de Biguaçu, por intermédio da Comissão de Seleção das Propostas para Termos de Colaboração, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	NOTA	
1-Avaliação do Plano de trabalho: Adequação do Plano de Trabalho com a Política Nacional de Assistência Social. -	Pleno preenchimento dos itens que compõem o plano de trabalho, com plena adequação da proposta à política (4,0 Pontos); - Preenchimento pleno dos itens que compõem o plano de trabalho, com adequação parcial da proposta à política (3,0 Pontos); - Preenchimento não pleno dos itens que compõem o plano de trabalho, com adequação parcial à política (2,0 Pontos);	NURREVI 2,0	VOVO SEBATIANA 3,0

	Proposta inadequada à política ou plano não preenchido (0,0 Pontos) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei n° 13.019 de 2014.		
2- Experiência da Instituição - Mais de 60 meses comprovados de experiência com crianças e adolescentes.	- Mais de 60 meses comprovados de experiência com crianças e adolescentes. (2,0 pontos); - De 12 a 60 meses comprovados de experiência com crianças e adolescentes (1,0 pontos); Menos de 12 meses de experiência com crianças e adolescentes (0,0 ponto) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei n° 13.019 de 2014	2,0	2,0
3- Ferramentas para mensuração do impacto social esperado, objetivo geral e objetivos específicos	- O projeto possui boas ferramentas para fácil avaliação dos resultados pretendidos. (2,0 pontos); - O projeto possui ferramentas para avaliação dos resultados pretendidos. (1,0 ponto); - O projeto não possui ferramentas para avaliação dos resultados pretendidos. (0,0 ponto) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei n° 13.019 de 2014.	1,0	2,0
4- Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto -	Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).		

	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0	2,0
Pontuação Máxima Global 10, 00	X	6,0	9,0

Diante do resultado, ficam convocadas as entidades classificadas (Vovó Sebastiana e NURREVI – Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas) para formalizar a parceria a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

Biguaçu, 17 de abril de 2025.

Kim Ferreira da Cruz

Advogado do CREAS

Hellen Fonseca De Sousa Da Costa Vale

Coordenadora do CREAS

Karine Saady

Coordenadora da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos